



CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

 0000427	Autenticação: 12015/11/090000427
Número / Ano	0000427 / 2015
Data / Horário	09/11/2015 - 10:36:02
Ementa	DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO SEGUNDO DA LEI MUNICIPAL N.º 1453/2013 DE 16 DE OUTUBRO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Autor	Hermes Lourenço Bergamin
Natureza	Matéria Legislativa
Tipo Matéria	PLO Projeto de Lei Ordinária N.º 74 / 2015
Número Páginas	2
Comprovante emitido por:	operelio

RESULTADOS DAS VOTAÇÕES

PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

EM: ____/____/____

- () Aprovada por unanimidade
() Aprovada por ____x____ votos.
() Rejeitada por ____x____ votos.
Abstenções ____ votos.

Assinatura do(a) presidente

SEGUNDA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

EM: ____/____/____

- () Aprovada por unanimidade
() Aprovada por ____x____ votos.
() Rejeitada por ____x____ votos.
Abstenções ____ votos.

Assinatura do(a) presidente

TERCEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

EM: ____/____/____

- () Aprovada por unanimidade
() Aprovada por ____x____ votos.
() Rejeitada por ____x____ votos.
Abstenções ____ votos.

Assinatura do(a) presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO

Câmara Municipal de Juína - MT
PROTOCOLO GERAL 0000427
Data: 09/11/2015 Horário: 10:36
Legislativo - PLO 74/2015

MENSAGEM N.º 073/2015.

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE JUÍNA E ILUSTRES PARES:**

No momento em que cumprimento Vossas Excelências, submeto à elevada apreciação desta **Casa**, o anexo Projeto de Lei, que dispõe sobre Alterar o artigo primeiro da Lei Municipal nº. 1.453/2013 de 16 de outubro de 2013, Colônia Z-20 de Pescadores de Juína (Associação dos Pescadores).

A alteração se faz necessário, pois a Lei apresenta em seu bojo somente a liberação de instalação física da sede da Associação dos Pescadores, aonde no momento ocorre à necessidade de ampliação para melhor conforto dos associados e consequentemente para a população.

Assim a alteração dará a Associação à liberdade para estarem ampliando a sede social com quadra de esportes, casas para pescadores e tanque para peixes.

Portanto, vislumbrando que o presente Projeto de Lei, traz em seu bojo interesse público da municipalidade e foi elaborado em conformidade com a legislação vigente, **SOLICITO**, nos termos do regimento Interno desta Casa, que seja realizada sua apreciação e, consequente aprovação.

Sem mais para o momento, reitero com protestos de estima e consideração, esperando que o presente Projeto de Lei Complementar, uma vez apreciado, seja consequentemente, aprovado.

Edifício da Prefeitura Municipal de Juína/MT, **06 de novembro de 2015.**


HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Excelentíssima Senhora;
IVANI CARDOSO DALLA VALLE;
MD. Presidenta da Câmara Municipal;
Juína - Mato Grosso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO

Câmara Municipal de Juína - MT
PROTOCOLO GERAL 0000427
Data: 09/11/2015 Horário: 10:36
Legislativo - PLO 74/2015

PROJETO DE LEI N.º ____/2015.

Dispõe sobre a alteração no artigo segundo da Lei Municipal nº. **1.453/2013** de 16 de outubro de 2013, e dá outras Providências.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM, Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Altera o Artigo 2º, da lei Municipal nº. 1.453/2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2.º A concessão que trata o artigo 1.º é feita pelo prazo de 20 (vinte) anos e destina-se a instalação física da sede da Associação Concessionária, com as seguintes construções:

I – Sede social com quadra de esportes, onde deverá ser apresentado projeto arquitetônico na Prefeitura Municipal para aprovação e liberação da construção;

II – As casas para pescadores deverão ser apresentadas projeto arquitetônico nesta Prefeitura Municipal para aprovação e liberação da construção;

III – Tanque para peixes, onde deverá respeitar a área de preservação ambiental lá existente e licenciamento ambiental, caso seja solicitado pelos órgãos competentes.”

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Juína/MT, **06 de novembro de 2015.**


HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal